



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 727

de 16 de fevereiro de 1965

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições e, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 1130, de 21 de dezembro de 1964,

DECRETA:

Artigo 1º - A escala de referência de salários dos servidores extranumerários municipais, a partir de 1º de março do corrente ano, passa a ser a seguinte:-

<u>Referência numérica</u>	<u>Valor mensal em R\$</u>
1	74.000
2	75.000
3	79.000
4	80.000
5	82.000
6	84.000
7	87.000
8	89.000
9	91.000
10	94.000
11	96.000
12	97.000
13	101.000
14	102.000
15	104.000
16	106.000
17	109.000
18	111.000
19	113.000
20	116.000
21	118.000
22	119.000
23	121.000
24	125.000
25	126.000
26	128.000
27	131.000
28	133.000
29	155.000
30	180.000

Artigo 2º - Para todos os efeitos, a referência aos salários das funções dos servidores extranumerários será feita pela indicação da respectiva referência numérica, instituída por êste Decreto.

(segue)



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

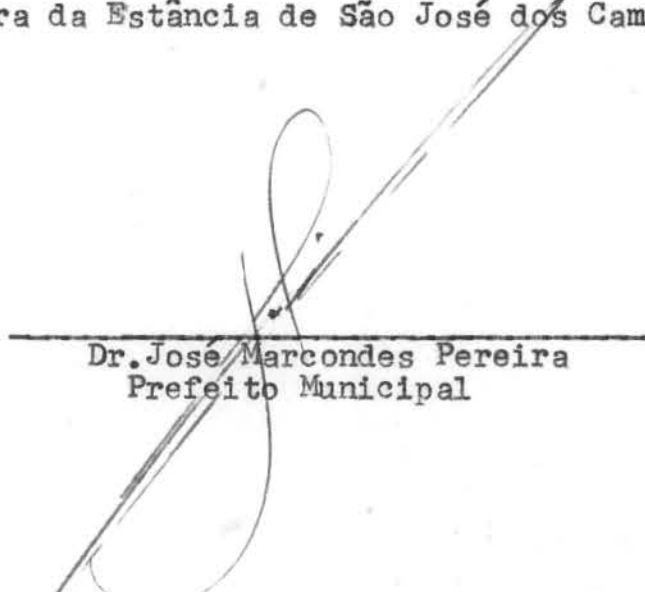
Estado de São Paulo

Em de de 19

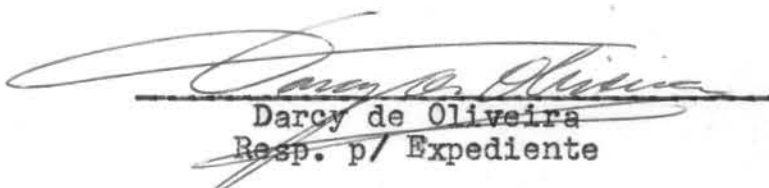
(Dec. 727/65, cont.)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e de modo especial, o Decreto nº 714, de 21 de dezembro de 1964.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
16 de fevereiro de 1965.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco.

  
\_\_\_\_\_  
Darcy de Oliveira  
Resp. p/ Expediente